MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº. 99/2023
DE 06 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO FEITA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
06 / 07 / 23

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 092/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 41 da Lei Municipal nº. 92/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 41** – A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
> (...)
> **§ 7º.** É vedado o pagamento de salário-família aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores de Guanhães, 06 de julho de 2023.

Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal